

CHAMADA INTERNA UNIPAMPA - CAMPUS BAGÉ

CHAMADA INTERNA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE COM AFASTAMENTO INTEGRAL E DIREITO A PROFESSOR SUBSTITUTO

A Coordenação Acadêmica torna pública a abertura das inscrições para solicitação de afastamento integral de docentes, mediante a contratação de um professor substituto, para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os critérios de classificação para o afastamento integral de docentes, mediante a contratação de um professor substituto, serão regidos por esta chamada e a avaliação será executada por meio de uma Comissão Local instituída pela Direção do Campus Bagé.

DO OBJETIVO

2º - A concessão de afastamento é realizada com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores docentes do Campus Bagé, promover a qualificação do quadro funcional para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

Parágrafo único: O período de afastamento solicitado deverá ser compatível com o tempo efetivo para conclusão do curso de pós-graduação, tendo como referência o ingresso como aluno regular no respectivo programa.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 23 de julho de 2018, diretamente na Secretaria da Direção de Campus, no horário das 09h00 às 19h00, exceção do intervalo entre as 11h30min e 14h00.

Art. 4º - Documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
 - b) Comprovante de matrícula, no caso de mestrado ou doutorado, podendo, em se tratando de pós-doutoramento, ser apresentada carta de intenções. Estes comprovantes podem ser entregues até o prazo final de vigência da chamada;
- Deverá ser entregue documento constando o início do vínculo como aluno regular do programa;

- c) No caso de solicitação de pós-doutorado, a avaliação da Comissão de Curso, constando a contribuição da linha de pesquisa da pós-graduação com a área na qual o docente atua;
- d) Apresentação de justificativa de incompatibilidade de carga horária referente à sua jornada de trabalho para realização das atividades da Pós-graduação;
- e) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas na Pós-graduação, especificando detalhadamente o período de afastamento solicitado. Esta documentação pode ser entregue até o prazo final de vigência da chamada;
- Em caso do solicitante ter realizado um período da pós-graduação solicitando regime de horário especial, o tempo de vínculo no programa deverá contabilizar no tempo total de afastamento;
- f) Declaração de tempo de serviço no magistério superior na UNIPAMPA emitida pela Interface de RH do Campus.
- h) Apresentar um atestado emitido pela comissão de curso indicando como serão distribuídos os encargos docentes relacionados às suas atividades de graduação e pós-graduação (projetos, orientações, co-orientações, bancas).

CRONOGRAMA

Inscrições	09/07 a 23/07/2018
Divulgação dos inscritos	24/07/2018
Interposição de recursos	Até 25/07/2018
Lista final dos candidatos inscritos	27/07/2018
Análise da comissão	De 30/07 a 07/08/2018
Divulgação do resultado preliminar	08/08/2018
Interposição de recursos	De 09 a 10/08/2018
Divulgação do resultado final	14/08/2018
Ciência pelo Conselho de Campus	17/08/2018

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Art. 5º - Os critérios para ordenamento das vagas para substituto seguem a pontuação do ANEXO II. A pontuação será considerada somente a partir do início do exercício do proponente na UNIPAMPA e deve estar devidamente comprovada.

DOS REQUISITOS

Art. 6º - Ter entregue toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrições desta chamada.

DAS VAGAS

Art. 7º - Para solicitações de afastamento por professores da mesma área/curso, será limitado um valor de, no máximo, 20% do total de professores da área/curso.

Art. 8º - Caso uma área/curso tenha ou poderá vir ter, com o resultado dessa chamada, um número maior de 20% dos docentes em afastamento para qualificação docente ou exercendo cargo de: reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, terá prioridade de afastamento os candidatos que obtiverem maior pontuação. O número de docentes de cada área/curso está demonstrado no ANEXO III e considerou os

mesmos critérios utilizados quando da distribuição dos recursos da Matriz OCC para o orçamento de cada área/curso e parâmetros históricos do campus Bagé para a distribuição de vagas docentes entre os cursos/áreas.

Art. 9º - O número de vagas para professores substitutos dependerá da disponibilidade destes pela Reitoria da UNIPAMPA.

Art. 10 – O Campus Bagé foi contemplado com um total de 09 (nove) vagas de 40 horas destinadas ao afastamento para qualificação docente, conforme Memorando/GVR Nº 007/2015. No momento, o Campus Bagé dispõe de um saldo 0,58 vagas para professor substituto. Para fins de cálculo, considerar os seguintes pesos: 01 (uma) vaga de 40 horas = 1; 01 (uma) vaga de 20 horas = 0,58.

§1º – Além das vagas acima dispostas poderão ser incluídas novas vagas decorrentes do retorno de docentes cujo afastamento encontra-se em fase final, situação em que será observada na classificação final desta chamada. A possibilidade de novas vagas para professores substitutos deverá ser considerada até o prazo final da validade desta chamada.

§2º – Em virtude do indicativo de possíveis restrições orçamentárias para o exercício 2018, poderá haver alterações no quantitativo de vagas, podendo, inclusive, ser determinado o corte total das vagas para professores substitutos previstas nesta chamada.

Art. 11 – Havendo interessados em liberação para qualificação pós-doutorado, estes deverão concorrer a 1 (uma) vaga, para cada 3 vagas de professores substitutos disponíveis (de 20 horas). Esta vaga deverá ter direito a um substituto de 20 horas. Todas as demais vagas serão destinadas para qualificação de mestrado e/ou doutorados. Caso existam candidatos à qualificação para mestrado e/ou doutorado em número inferior ao número de vagas/substitutos possíveis, as vagas restantes poderão ser alocadas para candidatos a qualificação de pós-doutorado.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - A classificação será feita seguindo a tabela constante no ANEXO II.

Art. 13 - Em caso de empate, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Menor titulação;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de serviço no Campus Bagé/UNIPAMPA.

DO RESULTADO

Art. 14 - O resultado desta chamada será divulgado em 14/08/2018, na página do Campus Bagé: <http://porteiros.UNIPAMPA.edu.br/bage/>

Parágrafo único - Antes da efetivação do afastamento, o docente deve apresentar comprovante de “nada consta” das Comissões Locais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DOS RECURSOS

Art. 15 - Após a divulgação dos resultados, poderá interpor-se recurso, conforme cronograma. Os recursos serão analisados após o recebimento dos mesmos, conforme cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria da UNIPAMPA.

Art. 17 – Os docentes contemplados com professor substituto nesse ordenamento deverão acessar a página do Setor de Afastamento (disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/cia/afastamentos/>) e providenciar toda a documentação solicitada o mais breve possível para que seja solicitada a emissão de portaria de afastamento.

Art.18 – Durante o período de afastamento, o docente beneficiado deve observar estritamente a Resolução Nº 24/2010, que rege o Programa de Capacitação dos Integrantes da Carreira do Magistério Público Superior e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 19 - Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho do Campus Bagé.

Art. 20 – O resultado desta Chamada tem validade até 30 (trinta) de setembro de 2018.

Art. 21 – Conforme deliberação do conselho do Campus (reunião 138 de 22/06/2018), o docente contemplado com professor substituto para afastamento, somente fará jus a este direito se comprovar (mediante ata da comissão do respectivo curso/área) a existência de candidato apto a ser nomeado para substituto na área do docente em edital da UNIPAMPA homologado antes de julho de 2018, ou ata da comissão do respectivo curso/área em que os docentes aceitem assumir seus encargos docentes até a chegada de substituto á ser nomeado após período eleitoral (07/07/2018 à 07/01/2019).

Bagé, 04 de julho de 2018.

Elenilson Freitas Alves
Coordenador Acadêmico
Campus Bagé – UNIPAMPA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO COM O INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

1	Nome:	2	SIAPE:
3	Titulação:		
4	Data de exercício na UNIPAMPA:		
5	Modalidade da Capacitação:		
6	Tempo de afastamento solicitado:		
7	Período de afastamento solicitado: ___/___/___ a ___/___/___		
8	Nome do Programa de Pós-Graduação:		
9	Instituição:		
10	Carga horária do professor substituto a ser contratado: 20h		
10	Justificativa:		

Data: ___/___/___

Assinatura do solicitante

ANEXO II

I - Atividades de Ensino na Educação Superior, conforme estabelece o Art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), assim compreendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular, ou Projetos Pedagógicos, dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIPAMPA;

Atividade	Pontuação	Total
<p>Atividade de Ensino: Média semestral* encargo docente do número de horas-aulas semanais ministradas em componentes curriculares de graduação e pós-graduação. A média semestral será calculada pelo total de horas-aula semanais ministradas nos últimos dois anos, dividido pelo número de semestres e acrescidos de 0,5 pontos por semestre lecionado na UNIPAMPA**.</p> <p>*Serão desconsiderados na média os períodos de afastamento e licença considerados como efetivo exercício. **Será somado o tempo total de exercício na UNIPAMPA.</p>	<p>Quantidade total de horas-aula: 1,0 ponto por hora-aula + 0,5 por semestre</p> <p>Quantidade total de semestres (ministrando aulas no período):</p>	
Total de pontos no item		

II – Atividades de produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes

Atividade	Pontuação	Total
Publicação de livro (autoria, organização e tradução)	Quantidade: 4,0 pontos por livro	Total de Pontos: Sem limite
Publicação de capítulo de livro (autoria e tradução)	Quantidade: 1,0 pontos por capítulo	Total de Pontos: Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis</i> ou Fator de Impacto.	Quantidade: 2,0 pontos por artigo	Total de Pontos: Sem limite
Publicação de artigo sem <i>Qualis</i> e sem Fator de Impacto	Quantidade: 1,0 ponto por artigo	Total de Pontos: Sem limite
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	Quantidade: 1,0 ponto por trabalho	Total de Pontos: Sem limite
Resumo publicado em anais de eventos	Quantidade: 0,5 ponto por trabalho	Total de Pontos: Sem limite
Autoria de produto artístico ou técnico com registro e/ou divulgação	Quantidade: 1,0 ponto por produto	Total de Pontos: Sem limite
Apresentação (recital, exposição ou gravação) de produto artístico ou técnico com registro e/ou divulgação	Quantidade: 0,5 ponto por trabalho	Total de Pontos: Sem limite
Autoria de produto tecnológico e processo técnico gerado com obtenção de patente	Quantidade: 6,0 pontos por patente obtida	Total de Pontos: Sem limite
Curadoria de coleção artística ou científica registrada na	Quantidade: 1,0 ponto por curadoria	Total de Pontos: Até 2,0 pontos/ano
Ministrante de minicurso, workshop, oficinas ou semelhantes	Quantidade: 1,0 ponto por atividade	Total de Pontos: Até 2,0 pontos/ano
Membro de organização (comissão) de	Quantidade: 0,5 ponto por	Total de Pontos: Até 1,0 ponto/ano

eventos de pesquisa, ensino ou extensão	participação	
Trabalho apresentado em eventos de pesquisa, ensino ou extensão (oral ou pôster)	Quantidade: 0,5 ponto por trabalho	Total de Pontos: Sem limite
Total de pontos no item		

III - Atividades de Ensino relacionadas a projetos de ensino aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;

Coordenação em Projeto de ensino	Quantidade: 2,0 pontos por projeto	Total de Pontos: Até 3,0 pontos/ano
Participação em Projeto de ensino	Quantidade: 1,0 ponto por projeto	
Total de pontos no item		

IV - Atividades de Pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;

Coordenação de Projetos de Pesquisa	Quantidade: 2,0 pontos por projeto	Total de Pontos: Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de pesquisa	Quantidade: 1,0 ponto por projeto	Total de Pontos: Até 3,0 pontos/ano
Total de pontos no item		

V – Atividades de extensão relacionadas a projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes da instituição e/ou pelos órgãos de fomento;

Coordenação de projeto de extensão	Quantidade: 2,0 pontos por projeto	Pontos: Até 3,0 pontos/ano
Participação em projeto de extensão	Quantidade: 1,0 ponto por projeto	Pontos: Até 3,0 pontos/ano
Total de pontos no item		

VI – Atividades de gestão, compreendendo atividades de Direção, Coordenação, Assessoramento, Chefia e Assistência na UNIPAMPA, ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência,*

*Para estas atividades de gestão, o período mínimo para pontuação será de 15 dias (1/24 ano) de efetivo exercício na atividade. Para demais itens em que a pontuação seja feita por ano, também poderá adotar-se este critério de período mínimo para cálculo da pontuação proporcional ser de 15 dias, quando o tempo de atividade for inferior a 1 ano.

Atividade	Pontuação	Total
Coordenação ou Presidência de Comissão do CONSUNI.	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,5 ponto/ano
Coordenação de Comissão em nível de Campus. (Comissão Ensino/Pesquisa/Extensão e Coord. Laboratórios) Participação e/ou Coordenação na COEF	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 1,0 ponto/ano
Coordenação ou Presidência de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais)	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 2,0 pontos/ano
Coordenador ou Presidente do Conselho Curador	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 3,0 pontos/ano
Chefia de Divisão	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 2,0 pontos/ano
Coordenações de órgãos na Reitoria e Coordenações de órgãos nas Pró-Reitorias	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 4,0 pontos/ano
Assessoramento da Reitoria	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 4,0 pontos/ano
Coordenação ou Presidência de Comissão do CONSUNI.	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,5 ponto/ano
Coordenação ou Direção de órgãos complementares e/ou suplementares	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 4,0 pontos/ano
Coordenação de Curso	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 4,0 pontos/ano
Coordenação de Projeto Institucional	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 4,0 pontos/ano
Chefe de Gabinete	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Coordenação Acadêmica	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Diretor	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Reitor, Pró-Reitor Adjunto	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Vice-Reitor	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Reitor	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 7,0 pontos/ano
Total de pontos no item		

VII - Representação, compreendendo a participação em órgãos ou comissões, na UNIPAMPA, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outros, relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.

Atividade	Pontuação	Total
Representação em órgão relacionada à área de atuação profissional do docente, na condição de indicado ou eleito.	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,25 ponto/ano
Representação em órgãos do Ministério da Educação, da Cultura da Ciência, da Tecnologia e Inovação.	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 1,0 ponto/ano
Membro do CONSUNI	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,5 ponto/ano
Membro de Comissões de Curso	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,1 ponto/ano
Membro de Comissão/Conselho/NDE em nível de Campus	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,25 ponto/ano
Membro de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissões Superiores, Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais)	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 0,5 ponto/ano
Membro do Conselho Curador	Tempo (em anos):	Total de Pontos: 1,0 ponto/ano
Total de pontos no item		

VIII – Vínculo com Programas de Pós-graduação *Strictu Sensu*:

Atuando como membro permanente em Programa de pós-graduação da UNIPAMPA	Quantidade: 5,0 pontos por ano, por programa.	Total de Pontos:
Atuando como colaborador em Programa de pós-graduação da UNIPAMPA	Quantidade: 2,0 pontos por ano, por programa.	Total de Pontos:
Ter bolsa aprovada em editais de pós-graduação e órgãos de fomento para o período vigente do afastamento	Quantidade: 5,0 pontos.	Total de Pontos:
Total de pontos no item		



Universidade Federal do Pampa

Campus Bagé

ANEXO III

Número de docentes de cada área/curso, que deverá ser considerado para o cálculo de 20% de vagas possíveis de utilização por número de professores substitutos. Para compor a tabela abaixo, foram considerados os mesmos critérios utilizados quando da distribuição dos recursos da matriz OCC para o orçamento de cada área/curso.

Curso/área	Número docentes
Engenharia de Alimentos	9
Engenharia de Computação	11
Engenharia de Energia	11
Engenharia de Produção	10
Engenharia Química	11
Licenciatura em Física	16
Licenciatura em Química	16
Licenciatura em Matemática	18
Licenciatura em Música	11
Licenciatura em Letras – Linguas Adicionais	14
Licenciatura em Letras – Português	11
Desenho	4
Educação/Libras	7